



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTEARIA N.º 1702, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios, o afastamento do Promotor de Justiça **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS** para participação no Curso de Aperfeiçoamento “*L’Enquête Économique & Financière*”, a ser realizado pela *École Nationale de La Magistrature*, no período de 2 a 13 de novembro de 2015, em Paris - França.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios, o afastamento do Promotor de Justiça **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS** para participação no Curso de Aperfeiçoamento “*L’Enquête Économique & Financière*”, promovido pela Escola Superior do Ministério P\xfablico da União – ESMPU, em parceria com a *École Nationale de La Magistrature*, a ser realizado no período de 2 a 13 de novembro de 2015, em Paris – França.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 23/10/2015  
Esta cópia concorda com o original

*Nicollie*

SCSAJ/PGJ/PGJ/22/001/2015 18:54 0009663